



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.492 de 16 de Agosto de 2.018 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	01	GABINETE	
		01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
			<i>Ficha 017 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 14.000,00</u>
		03	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
			<i>Ficha 032 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 3.500,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		01	ADMINISTRAÇÃO
			<i>Ficha 046 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 13.000,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
			<i>Ficha 055 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 17.000,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
		01	PLANEJAMENTO
			<i>Ficha 069 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 9.000,00</u>
		02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
			<i>Ficha 087 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 71.000,00</u>
			<i>Ficha 092 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 22.000,00</u>
		03	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
			<i>Ficha 102 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 1.500,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
		01	FMAS – SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
			<i>Ficha 120 – 3.3.90.46.00</i> <u>Auxílio Alimentação</u> <u>R\$ 12.500,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.558/2018

Fl.2/3

02	FMAS – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<i>Ficha 141 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 3.800,00</i>
03	FMAS – CENTRO REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<i>Ficha 158 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 6.500,00</i>
02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
<i>Ficha 190 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 70.000,00</i>
<i>Ficha 195 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 6.000,00</i>
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
<i>Ficha 221 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
03	FMS – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
<i>Ficha 232 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
04	FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<i>Ficha 243 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
<i>Ficha 271 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 122.000,00</i>
02	ENSINO INFANTIL	
<i>Ficha 293 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 16.000,00</i>
<i>Ficha 310 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
03	TRANSPORTES DE ALUNOS	
<i>Ficha 328 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 10.500,00</i>
05	MERENDA ESCOLAR	
<i>Ficha 361 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 9.000,00</i>
02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01	CULTURA E TURISMO	
<i>Ficha 381 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 6.000,00</i>
02	CULTURA E TURISMO	
<i>Ficha 393 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 4.500,00</i>
TOTAL		<i>R\$ 446.800,00</i>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<i>Ficha 077 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>R\$ 125.000,00</i>



02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		ENSINO INFANTIL	
		02	
		<i>Ficha 279 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> _____ <i>R\$ 168.683,00</i>
		<i>Ficha 280 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> _____ <i>R\$ 145.000,00</i>
02		PODER EXECUTIVO	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA , TURISMO E ESPORTES	
		ESPORTES E LAZER	
		01	
		<i>Ficha 382 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> _____ <i>R\$ 3.670,00</i>
		02	
		<i>Ficha 398 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> _____ <i>R\$ 4.447,00</i>
		<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 446.800,00</u>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Agosto de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18